

**TECEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 45/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE E A EMPRESA DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTES, NA FORMA ABAIXO.**

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, situada na Rua Santa Clara, 102, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.040.050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.906.284/0001-00**, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, Pedro Gilberto Alves de Lima, inscrito no CPF sob o n.º 065.667.998-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Orlando da Silva Pavan Junior, inscrito no CPF sob o n.º 758.780.707-15, e a empresa **DADY ILHA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.540.992/0001-51**, com sede na Rua José Figueiredo, 38, Centro, Niterói-RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Colbert Elias Abdala Filho, cédula de identidade nº 04440493-7, expedida pela DETRAN-RJ, e inscrito no CPF nº 566.241.747-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE**, com fundamento nos arts. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **9900040546/2024**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e aplicação de reajuste do **Contrato nº 45/2022**, relativo à prestação de **serviço de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), treinamento de pessoal, solução gestão, bilhetagem/contabilização**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na prestação de serviços, a **CONTRATADA** deverá observar os itens discriminados no quadro abaixo, bem como suas respectivas especificações:

<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unit. Mensal</b>	<b>Valor Total Mensal Estimado</b>	<b>Valor Total Anual Estimado</b>
C1	Impressora simples Laser Monocromática com Franquia de 2.000 impressões – A4	212	R\$ 143,89	R\$ 30.504,68	R\$ 366.056,16
C2	Multifuncional Laser Monocromática com franquia de 4.000 impressões – A4	116	R\$ 401,37	R\$ 46.558,92	R\$ 558.707,04
C3	Multifuncional Laser Policromática com franquia de 3.000 impressões – A4	1	R\$ 1.208,52	R\$ 1.208,52	R\$ 14.502,24
<b>Total</b>				<b>R\$ 78.272,12</b>	<b>R\$ 939.265,44</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, a contar do dia **10 de novembro de 2024**, com seu término em **10 de novembro de 2025**, dando-se ao contrato o **prazo total de 36 (trinta e seis) meses**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:** O reajuste do preço do contrato será concedido quando da publicação dos índices referentes ao período de outubro/2023 a setembro/2024, por meio de Termo de Apostilamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser contada sempre a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE CONTAS:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Contrato de Gestão 001/2020 da Fundação, assim classificadas:

Código de Despesa: 03.06.02 – Locação de Impressoras;

Código contábil: 4.01.01.08.01.0023 - Despesas c/ Serv. de Locação de Impressoras

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão à conta do Contrato de Gestão n°. 001/2020 da Fundação.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:** Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor correspondente aos serviços executados, que poderão chegar à quantia total de **R\$ 939.265,44 (novecentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais**

e quarenta e quatro centavos) a ser realizado em parcelas, no valor correspondente ao serviço efetivamente solicitado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 939.265,44 (novecentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 2.677.083,28 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA: PUBLICAÇÃO E CONTROLE:** Após a assinatura deste termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito

Niterói, 02 de outubro de 2024.

PEDRO GILBERTO  
ALVES DE  
LIMA:06566799800

Assinado de forma digital por  
PEDRO GILBERTO ALVES DE  
LIMA:06566799800  
Dados: 2024.10.03 14:54:50 -03'00'

**Pedro Gilberto Alves de Lima**  
Diretor Geral  
FeSaúde

ORLANDO DA SILVA  
PAVAN  
JUNIOR:75878070715

Assinado de forma digital por  
ORLANDO DA SILVA PAVAN  
JUNIOR:75878070715  
Dados: 2024.10.03 09:34:17 -03'00'

**Orlando da Silva Pavan Junior**  
Diretor de Administração e Finanças  
FeSaúde

COLBERT ELIAS  
ABDALA  
FILHO:56624174749

Assinado de forma digital por  
COLBERT ELIAS ABDALA  
FILHO:56624174749  
Dados: 2024.10.02 17:01:09 -03'00'

**Colbert Elias Abdala Filho**  
Dady Ilha Soluções Integradas Ltda.

GUILHERME CALEGARI  
FAUSTINO:08359327700

Assinado de forma digital por  
GUILHERME CALEGARI  
FAUSTINO:08359327700  
Dados: 2024.10.02 17:01:34 -03'00'

Testemunha:  
Nome:  
CPF:

Testemunha:  
Nome:  
CPF: